CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PARECER nº _____/2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 179/2017, que dispõe sobre a implantação do dispositivo chamado "boca de lobo inteligente", no âmbito do município do Recife. Pela **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

Veio a esta Comissão o ***Projeto de Lei Ordinária n.º 179/2017***, de autoria do vereador **Fred Ferreira**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador ***Renato Antunes***para análise e parecer.

A matéria proposta tem por objetivo a implantação do dispositivo chamado "boca de lobo inteligente", no âmbito do município do Recife. Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

Pelo disposto no art. 115do RICMR, cabe a esta comissão se pronunciar a respeito da matéria ora objeto de análise técnica.

A proposta em análise comporta pertinência, vez que trata de tema importante para a cidade do Recife, que se vê prejudicada pela falta de esgotamento adequado, tendo como consequência: alagamentos e grandes transtornos. Entendo que o projeto tende a incentivar a administração pública a modernizar o sistema de esgoto e escoamento pluvial.

Frise-se que, conquanto a proposta trate de função eminentemente administrativa, não traz norma cogente, ou seja, não subordina o poder executivo ao cumprimento da presente regulamentação, apenas autoriza uma atividade, que, diga-se de passagem, é de grande relevância para o desenvolvimento urbano do Recife, fato que não macula o pacto federativo, por não ferir competências legislativas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Por essas e por outras razões, vejo que o projeto de lei ordinária em debate é dotado de relevância social e tematicamente adequado.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que o projeto, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao ordenamento jurídico pátrio, tampouco, óbice ao méritoem questão, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do ***Projeto de Lei Ordinária n.º 179/2017***, de autoria do vereador **Fred Ferreira**.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2017.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do ***Projeto de Lei Ordinária n.º 179/2017***, de autoria do vereador **Fred Ferreira**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA
Presidente

Ver. RENATO ANTUNES
presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO Vice-
Membro efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Ver. ANDRÉ RÉGIS **Ver. FELIPE FRANCISMAR**